

CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.842/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, RG nº 3016659363, CPF nº 484.681.690-72, residente e domiciliado em Cândido Godói, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução nº 57/2011 – CIR 14ª CRS, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 628/2020, de 16/03/2020, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATANTE contrata os serviços especializados da CONTRATADA a serem prestados às pacientes encaminhadas pelo mesmo, para **a internação e realização de cirurgias de reconstrução e reconstituição das mamas – Oncoplástica Mamária.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), por cada cirurgia realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os serviços prestados durante o mês serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes da data do procedimento cirúrgico, mediante emissão de comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser efetuado via **depósito identificado com o nome do Município na Conta da FUMSSAR, Sicredi - Agência 0307 – Conta Corrente nº 47.996-2.**

§ 1º - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no *caput* desta Cláusula ficarão sujeitos à correção pelo IGP-M e juros de 0,5% ao mês, calculados *pro rata tempore* ao período de atraso.

§ 2º - Por ocasião do pagamento dos serviços prestados, o CONTRATANTE promoverá os descontos fiscais e previdenciários devidos, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP

Atividade: 101220121.2.040000 MANT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00.00 O.serviços pessoa jurídica9.390,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, a partir de 16 de março de 2020 podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, através de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma de suas Cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal, que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, se necessárias, poderão se fazer através de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Santa Rosa, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa 16 de março de 2020.

Município de Cândido Godói
CONTRATANTE

FUMSSAR
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____